



PROCESSO SEI	00176.001389/2025-65
INTERESSADO	CED-CAU/RS
ASSUNTO	Alteração no Site do CAU/RS

**DELIBERAÇÃO nº 048/2025 – CAURS/PLEN/CED**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS – (CAURS/PLEN/CED), reunida ordinariamente de modo presencial na Sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 22 de maio de 2025, no uso das competências que lhe conferem o Artigo 3º, inciso I, alínea b, da Resolução CAU/BR nº 219/2022, e o Artigo 94 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, no site do CAU/RS, no endereço <https://caurs.gov.br/presidencia-e-conselho-diretor/>, constam os nomes dos membros do Conselho Diretor, acompanhados das respectivas comissões que coordenam e dos e-mails institucionais das referidas comissões;

Considerando que os e-mails divulgados nessa página correspondem aos grupos de e-mail das comissões, de modo que qualquer mensagem enviada a esses endereços é automaticamente encaminhada a todos os conselheiros titulares e suplentes da respectiva comissão;

Considerando o recente recebimento indevido de documentação sigilosa, relativa a processo ético-disciplinar, enviada para o e-mail institucional da comissão e, consequentemente, distribuída a todo o grupo, quando deveria ter sido encaminhada exclusivamente à assessoria, por meio do e-mail [etica@caurs.gov.br](mailto:etica@caurs.gov.br), para juntada da documentação ao processo;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBERA POR:**

1- Solicitar à Gerência de Comunicação a remoção do e-mail [ced@caurs.gov.br](mailto:ced@caurs.gov.br) da página <https://caurs.gov.br/presidencia-e-conselho-diretor/>;

2- Sugerir a remoção dos e-mails institucionais dos grupos de e-mail das demais comissões, também listados na referida página;

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

332<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED-CAU/RS

(Presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Carline Luana Carazzo	x			
Membro	Fausto Henrique Steffen	x			
Membro	Gislaine Vargas Saibro	x			
Membro	Luís Henrique Brock	x			
Membro	Nelci Fatima Denti Brum	x			
Membro	Silvia Monteiro Barakat	x			

**Histórico da votação:**

**332<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED - CAU/RS**

**Data: 22/05/2025**

**Matéria em votação: Alteração no Site do CAU/RS**

**Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (06)**

**Impedimento/suspeição: (00)**

**Ocorrências: Sem ocorrências**

**Condução dos trabalhos Coordenadora: Carline Luana Carazzo**

**Assessoria Técnica: Fernanda Schulz**



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a)**, em 24/05/2025, às 10:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHULZ, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/05/2025, às 08:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E68DEDE6** e informando o identificador **0592182**.